



ATA JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE N.º 010/2021.

Data: 09 de setembro de 2021.

Hora: 10 horas.

Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Membros da Comissão de Licitações presentes: Ana Cristina Salazar, Edna Muniz dos Santos Reis e Milena de Assis Mohr.

Decisões:

1. Reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações com a finalidade receber o Memorando SEPDE 734/2021 e julgar a fase de Habilitação, da Licitação na Modalidade de CONVITE N.º 010/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à execução de projeto elétrico, de lógica, telefonia e hidráulica, no prédio onde será instalada a Procuradoria Geral do Município, conforme projeto em anexo, sendo este, parte integrante do presente edital licitatório.
2. Esta Comissão, na data de 16 de agosto de 2021, realizou consulta ao Gabinete do Prefeito através do Memorando 002-2021, juntado às fls. 231, no que tange à legalidade da continuidade do presente processo licitatório, uma vez que não encontrado no processo documentos considerados relevantes e imprescindíveis para o correto andamento processual. Pelo Gabinete do Prefeito foram juntados ao processo os documentos constantes das fls. 232 a 235, tendo sido então o processo encaminhado pela Secretaria Municipal da Administração e Finanças, para análise e manifestação jurídica quanto aos questionamentos da Comissão. O parecer está juntado às fls. 236. Diante do exposto, esta Comissão dará continuidade no julgamento deste processo licitatório com base no parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, através do Memorando 1855/2021 - PGM, no qual consta da regularidade do processo para andamento.
3. Recebemos o Memorando SEPDE 734/2021, do Departamento de Engenharia e Arquitetura, com a análise das comprovações de capacitação técnico-profissional.
4. Assim sendo, dando continuidade ao julgamento deste processo licitatório, em análise ao referido memorando e aos documentos apresentados pelas empresas, declara-se INABILITADAS as empresas: JULIANO DINIZ CAMPOS CONSTRUÇÕES, CNPJ Nº 36.957.673/0001-84, por não apresentar comprovação de capacitação técnico-operacional em conformidade com o objeto, uma vez que não contempla obras de rede de telefonia e lógica e; REOZI CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 24.445.242/0001-57, por apresentar cópia do alvará de localização sem autenticação, bem como, as comprovações de aptidão técnico-profissional sem autenticação e o profissional técnico apresentado não fazer parte do quadro permanente do licitante. Declara-se HABILITADA a empresa PRO-REDE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 86.833.753/0001-01, apresentou todos os documentos em conformidade com o edital licitatório.
5. Determinamos que este julgamento seja publicado no Diário Oficial do Município, através do site www.diariomunicipal.com.br/famurs para ciência e intimação dos interessados e após de transcorrido o prazo recursal ou após sua denegação, seja dado continuidade ao julgamento do certame.
6. Fica encerrada a reunião às 11 horas desta mesma data, seguindo a presente ata assinada.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de setembro de 2021.



Ana Cristina Salazar

Edna Muniz dos Santos Reis

Milena de Assis Mohr

Comissão de Licitações